



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1249

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atas de Sessões	4
Terceiro Setor	5
Ata	5
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Deserta ou Fracassada	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1249

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.388, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências”, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da tabela, de Anexo I para Anexo I-A.

Art. 2º. Fica incluído o valor de R\$1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) referente à entidade Grupo Espírita Samaritano, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, na tabela “SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS” constante do Anexo I - A da Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, conforme segue:

ANEXO I - A (...)

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS (...)

02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação	
12.367.0064.2.079	Manutenção da Educação Especial	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
(...)		
	Grupo Espírita Samaritano	1.100.000,00
		3.290.000,00

Art. 3º. Fica alterado o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) referente à entidade Associação São Francisco (Casa de Barretos), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na tabela “SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS” constante do Anexo I - A da Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, conforme segue:

ANEXO I - A (...)

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS (...)

02	Poder Executivo	
----	-----------------	--

02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0079.2.104	Subvenções Sociais - Saúde	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
(...)		
	Associação São Francisco (Casa de Barretos)	144.000,00
		532.800,00

Art. 4º. Fica alterado o valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para R\$184.260,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais) referente à entidade Corporação Musical Riopardense, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na tabela “SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS” constante do Anexo I - A da Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, conforme segue:

ANEXO I - A (...)

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS (...)		
02	Poder Executivo	
02.02	Secretaria de Turismo	
02.02.01	Administração e Desenvolvimento do Turismo	
	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo	
23.695.0011.2.012	Turismo	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
(...)		
	Corporação Musical Riopardense	184.260,00
		193.010,04

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.389, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a Prefeitura Municipal a realizar a aquisição de imóvel situado à Rua Joana Lasbino, nº 447, bairro Vila Formosa, com a finalidade de instalação de escola e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel situado à Rua Joana Lasbino, nº 447, bairro Vila Formosa, sob a matrícula nº 3.102 registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput possui área total de 300m² (trezentos metros quadrados), tendo como área construída de 249,15m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e quinze décimos quadrados).

Art. 2º. A aquisição do imóvel será no valor de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1249

Página 3 de 6

R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º. A aquisição do imóvel fica condicionada a realização das benfeitorias previstas no Ofício nº 00313/2023-SGP, abaixo descritas:

- Portão Social: abertura na parede e instalação de novo portão;
 - Porta Entrada: fazer uma rampa de acessibilidade;
 - Sala: fazer divisória com drywall até o teto, com porta e também um balcão;
 - Luminárias de led: instalar no imóvel todo;
 - Janela dos quartos: grades de proteção adequadas para crianças;
 - Cozinha: pintar azulejos, trocar gabinete da pia e deixar espelho;
 - Instalação de seis ares condicionados;
 - Quarto suíte: modificar a entrada do banheiro para o corredor;
 - Toldo Escada: instalação;
 - Quintal: gramar parcialmente;
 - Escada externa: instalação de portãozinho;
 - Salão Piso Inferior: fazer divisória com drywall para adequar cozinha com pia, gás e balcão, abrir porta para despensa;
 - Fachada: instalação de placa com nome da escola;
 - Fachada: instalação de interfone com vídeo porteiro;
 - Fazer adequação segundo as exigências do Corpo de Bombeiros: colocar corrimões, extintores, placas de sinalização, etc.;
 - Revisão Geral: telhados, parte elétrica, hidráulica, vitrôs, vidros, janelas, portas, etc.;
 - Pintura interna e externa (paredes e forros).
- Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.556, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 7.261, de 08 de março de 2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 7.261, de 08 de março de 2023, que “dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos - CECAR, e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão constituída pelo artigo 1º anterior será composta pelos servidores:

- Representante da área Jurídica:
Rafael Ubeda de Almeida Cabral
- Representante da área de Protocolo e Arquivo:
Gabriel Salles Minussi
- Representante da área de Saúde:
Sílvia Roque
- Representante da área de Educação:
Maria Cristina Manenti.
- Representante da área de Contabilidade:
Francisco de Paula Vitor de Melo Júnior.
- Representante da área de Cultura e História:
Renata Cristina Aga Roque.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.729, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **ARY JOSÉ DA CUNHA MOLINARI**, do cargo em comissão de **ASSESSOR-CHEFE DE COMUNICAÇÃO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **ARY JOSÉ DA CUNHA MOLINARI**, do cargo em comissão de **ASSESSOR-CHEFE DE COMUNICAÇÃO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.730, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. **MICHELE DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de **ASSESSOR-CHEFE DE COMUNICAÇÃO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1249

Página 4 de 6

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MICHELE DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de **ASSESSOR-CHEFE DE COMUNICAÇÃO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

dias úteis a partir da data da publicação desta ata para manifestações de recurso quanto a esta fase.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 093/2023 - A presente licitação tem por objeto a Abertura de Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com encerramento dia **25 de janeiro de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo e-mail: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bll.org.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15 de janeiro de 2024.

Atas de Sessões

Tomada de Preços nº 23/2023 - Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para a obra "drenagem Natal Merli" conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Foram recebidos os envelopes "documentação" e "proposta" das licitantes CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME, CONSTRUTORA JGX LTDA e FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, interessadas em participar do certame e, após conferência da documentação, todas foram consideradas habilitadas, porém, diante da ausência de representante da empresa FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA fica aberto o prazo de 05 (cinco)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1249

Página 5 de 6

Terceiro Setor

Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023, QUE CONSTITUI A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DORAVANTE DENOMINADA OSC, COM ESTEIO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (SP), POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA “MAIS ESPORTE”.

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 11 (onze) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça dos Três Poderes, 01 - Centro, iniciaram-se os trabalhos de conferência da documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 05/2023, para a seleção de organização da sociedade civil doravante denominada OSC, com esteio na Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de termo de colaboração em regime de mútua cooperação, envolvendo transferência de recursos financeiros com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo (SP), por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL para prestação de serviços cujo objeto é a execução de atividades do programa “MAIS ESPORTE”, com a presença dos componentes da Comissão de Seleção nomeados através da Portaria nº 18.702/2024, conforme cópia juntada aos autos. A Comissão procedeu com a análise da documentação apresentada pela Entidade, onde foram observadas as exigências do Edital (itens 4.2. alínea “a” até “m”, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3 “a” até “c”, 4.3.4 “a” até “c” e 4.3.5. Feita a verificação ficou comprovado que a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC, única interessada na participação do certame, atendeu aos pré-requisitos consignados no instrumento convocatório sendo considerada habilitada.

Nada mais havendo a tratar, determinou a Comissão os preparativos para encerramento dos trabalhos, às 15 (quinze) horas, a lavratura da presente ata, a qual, após lida em voz alta, será assinada por todos os presentes, e será encaminhada à autoridade competente para as devidas providências que julgar necessária encerrando, assim, definitiva e efetivamente, os trabalhos acima nominados.

COMISSÃO DE SELEÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1249

Página 6 de 6

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna público o Pregão Eletrônico n.º 01/2024; SRP para futura e eventual aquisição de combustível: gasolina comum, etanol, óleo diesel comum, com abastecimento da frota da SAERP em POSTOS DE ATENDIMENTO no mínimo até as 22 HORAS, no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários nomeados pelas Portarias n.º 258/23 e n.º 263/23, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). As propostas serão recebidas a partir do dia 15 de janeiro de 2024, às 12h, até o dia 26 de janeiro de 2024, às 8h. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saerp-sjrp.com.br em "Licitações", pelo endereço eletrônico: www.bll.org.br ou, ainda, por e-mail (solicitação): licitacao.saerp@gmail.com

Deserta ou Fracassada

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna pública a DESERÇÃO do PE n.º 20/2023 de objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível: gasolina comum, etanol, óleo diesel comum, com abastecimento da frota da SAERP em **POSTOS DE ATENDIMENTO no mínimo até as 22 HORAS**, no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Diante da inexistência de interessados, a Comissão de Procedimentos Licitatórios da SAERP considera o certame deserto.